



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

EDITAL Nº 02/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

Objeto: Chamamento público para formação de Subcomissão Técnica para análise e julgamento de propostas em Licitação de publicidade e propaganda.

Local: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, Rua Sete de Setembro nº 701 - Centro – CEP. 12120-000.

Local e data da apresentação da documentação: Prefeitura Municipal de Tremembé, Rua Sete de Setembro n.701 - Centro **até o dia 24/05/2021** às 12horas.

Data da sessão pública de sorteio para compor a Subcomissão: 04/06/2021 às 09h00.

SUMÁRIO

1. PRÊAMBULO	2
2. OBJETO	3
3. PARTICIPAÇÃO	3
4. OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA	4
5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO	4
6. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA	5
7. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS	6
8. SORTEIO	7
9. ESCLARECIMENTOS	7
10. DISPOSIÇÕES FINAIS	8
ANEXO ÚNICO – FICHA DE INSCRIÇÃO	9





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

EDITAL: Nº 02/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

Objeto: Chamamento público para formação de Subcomissão Técnica para análise e julgamento de propostas em Licitação de publicidade e propaganda.

Local: Centro de Eventos, Rua Albuquerque Lins, 240, Centro – Tremembé-SP.

Local e data da apresentação da documentação: Prefeitura Municipal de Tremembé - Departamento de Comunicação. Rua Sete de Setembro nº 701 - Centro até o dia 24/05/2021 às 12horas.

Data da sessão pública de sorteio para compor a Subcomissão: **04/06/2021** às 09h00, no Centro de Eventos da Cidade de Tremembé (Rua Albuquerque Lins, 240, Centro).

1 DO PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, RUA 7 DE SETEMBRO N. 701 – CENTRO – CEP 12120-000, inscrita no CNPJ sob nº 46.638.714/0001-20, *por intermédio da **Comissão de Licitações***, designada pela Portaria nº 7.614/2021, para conhecimento dos interessados, que até as 12 horas do dia 24 de MAIO de 2021, na RUA 7 DE SETEMBRO N. 701 – CENTRO – CEP 12120-000, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

2 DO OBJETO

2.1 Chamamento Público para Inscrição de profissionais formado sem comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentada sem licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, objetivando a contratação serviços de publicidade, em consonância com o art. 2º da lei 12.232/10.

2.2 A composição da Subcomissão Técnica terá vigência de um ano, a partir da publicação do resultado do sorteio no Diário oficial do Município de TREMEMBÉ, nos termos do artigo 10 da Lei12.232, de 29 de abril de2010.

3 DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público nº 02/2021 os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas,que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

3.2 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até **o dia 24/05/2021**, Departamento de Comunicação RUA 7 DE SETEMBRO N. 701 – CENTRO – CEP 12120-000, até às **12 horas**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

3.3 A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial,e no site www.tremembe.sp.gov.br em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº12.232/2010.

3.4 A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

4 DOS OBJETIVOS DA SUB COMISSÃO TÉCNICA

4.1 Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas participantes da licitação a ser promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, para a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda.

4.2 Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ.

4.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

5 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

5.1.2 Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, por meio de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;

5.1.3 Cédula de **identidade** ou documento equivalente, **com foto**;

5.1.4 Comprovante de inscrição no **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas;

5.1.5 Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, quando foro caso (para os representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ);

5.2 Com exceção do documento indicado no item 5.1.1 supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

5.2.1 Cópias autenticada sem cartório;

5.2.2 Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão de Licitações no ato da inscrição;

5.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples;

5.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no sub item 5.1 deste Edital.

6 DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUB COMISSÃO TÉCNICA

6.1 A Subcomissão Técnica a ser constituída pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ será composta por 3 (três)





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

membros.

6.2 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, no dia 04/06/2021, às 09h, no Centro de Eventos (Rua Albuquerque Lins – Centro - Tremembé.

6.3 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial, e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

6.4 A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ.

6.5 Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica **NÃO** serão remunerados.

7 DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

7.1 Até o último dia anterior ao sorteio público, qualquer interessado poderá impugnar os integrantes da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

7.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

7.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.3.1 Somente será necessário elaborar e publicar nova relação se o





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.4 deste Edital.

7.3.2 Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

7.4 A impugnação não poderá ser feita por e-mail ou correios, devendo ser protocolada no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé.

8 DO SORTEIO

8.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, no dia **04/06/2021, às 09h**, Centro de Eventos, Rua Albuquerque Lins, 240, Centro – Tremembé-SP, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

8.2 Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.3 e 6.4, conforme exige o parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

8.3 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

8.4 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, e no site www.tremembe.sp.gov.br.

9 DOS ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

9.1 As dúvidas relativas a este Chamamento Público nº 02/2021 poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (12) 3607-





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

1025, junto à Comissão de Licitações, no horário de 9 às 17 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Estância Turística de Tremembé-SP, 07 de maio de 2021.

Clemente Antonio de Lima Neto
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADOCIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCALDETRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação a serem promovidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os § 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ.

TREMEMBÉ, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no item 5 do Edital de Chamamento Público nº 02/2021.

